



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 356/2023

**DIVULGA AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A
CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO**

DIVULGA AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando publicação do Edital nº 200/2023 de Abertura do Concurso Público;

Considerando publicação do Edital nº 345/2023 com a classificação do concurso;

TORNA PÚBLICA As respostas aos recursos contra a classificação do concurso, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.

I – A classificação final do concurso será publicada em Edital específico.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
001924	ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO CRISTÓVÃO	Minha nota não está correta na classificação final, fora a questão anulada eu acertei 22 em conhecimento específico e no edital mostra 21...	Prezada candidata, após analisar o cartão resposta disponível na área do candidato, verificamos que na questão 59 ocorreu duas marcações e consequentemente a questão do gabarito da candidata foi anulado, não considerando pontuação. Lembrando que o espelho do cartão resposta encontrasse disponível na área do candidato.	INDEFERIDO
001924	ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO CRISTÓVÃO	Peço que confirmem minha nota ... Questão rasurada em conhecimento específico não entendi? E não acrescentaram pontos da questão anulada	Prezada candidata, após analisar o cartão resposta disponível na área do candidato, verificamos que na questão 59 ocorreu duas marcações e consequentemente a questão do gabarito da candidata foi anulado, não considerando pontuação. Lembrando que o espelho do cartão resposta encontrasse disponível na área do candidato.	INDEFERIDO
003368	Procurador Municipal - 40h	<p>RECURSO EM FACE DO EDITAL N. 345/2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL</p> <p>Consoante se extrai do Edital n. 345/2023 me foi atribuída NOTA FINAL de 39,50, sendo que obtive a nota de 79,00 na Prova Objetiva; 59,00 na Prova Prática e 40,00 na Prova de Títulos.</p> <p>Contudo, a nota final não está em consonância com o cálculo apresentado no Edital de Abertura n. 200/2023, que traz a seguinte redação quanto ao cálculo da nota final:</p> <p>11.1.3 O Resultado Final para os CARGOS DO QUADRO PROPRIO / Procurador Municipal corresponde a nota final obtida mediante o seguinte cálculo. ((PO) x 0,5 + (PP) x 0,3 + (AT) x 0,2) = Classificação Final PO = nota da Prova Objetiva, PP = nota da Prova Prática e AT = nota da Avaliação de Títulos.</p> <p>Logo, aplicando a fórmula do Edital tem-se que: (79) X 0,5 + (59) X 0,3 + (40) X 0,2 = NOTA FINAL</p> <p style="text-align: center;">39,5 + 17,7 + 8 = 65,2 (NOTA FINAL)</p> <p>Desse modo, requer seja o presente recurso provido para que a minha nota seja corrigida para a NOTA FINAL DE 65,2, conforme cálculo previsto no Edital de Abertura n. 200/2023.</p> <p>Termos em que pede deferimento.</p>	Prezada candidata, a Prova Prática é de caráter Eliminatório e Classificatório. Assim, devido à pontuação obtida na Prova Prática ter ficado abaixo da nota mínima estabelecida, a candidata foi desclassificada nessa etapa, não ocorrendo a soma das outras notas.	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná